



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)



Parecer 0148/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 0070/2023.

Autoria: Poder Executivo

Matéria: Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Tatuí e dá outras providências.

EMENTA: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. PARECER FAVORÁVEL

## DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei que Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Tatuí e dá outras providências.

Este é o relatório, segue o parecer.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto ora em análise se faz de acordo com o que preconiza a própria Constituição Federal:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Dessa forma, observamos que o referido projeto é, segundo autodefinição:

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télex: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

O PMC abrange a totalidade do território e é o instrumento básico da política cultural do município de Tatuí, integrando o processo de planejamento municipal e as revisões do Plano Diretor, devendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) incorporarem às diretrizes e às prioridades nele contidas.

Dessa forma, assim é fundamentado:

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura (PMC) de Tatuí é fundamentado nos princípios da:

- I. Função social da Cultura
- II. Liberdade de expressão, criação e fruição;
- III. Diversidade cultural;
- IV. Respeito aos direitos humanos;
- V. Direito de todos à arte e à Cultura;
- VI. Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VII. Direito à memória e às tradições;
- VIII. Responsabilidade socioambiental;
- IX. Valorização da Cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- X. Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- XI. Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das
- XII. políticas culturais;
- XIII. Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da Cultura;
- XIV. Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais; Integração com as demais políticas públicas municipais

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)



Nitidamente, o projeto atende aos requisitos objetivos e subjetivos.

## **DA CONCLUSÃO**

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao Projeto ora em análise.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 03 de outubro de 2023.

**DR. RAPHAEL SALAS MARTINS**

**PROCURADOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DRYK-S825-X8SR-9M9E



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DRYKS825X8SR9M9E>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: DRYK-S825-X8SR-9M9E**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: DRYK-S825-X8SR-9M9E